



Agravo no Recurso Especial Cível Nº 0034313-60.2015.8.19.0000

Agravante: Kleber de Lima

Agravado: Juízo de Direito da 1º Vara Cível de Três Rios

Agravo interposto contra decisão de inadmissão de Recurso Especial (fls. 195/211).

Contrarrazões do(a) Agravado(a) não foram apresentados, conforme certidão de fls. 237.

Sucintamente relatados, decido.

Em obediência ao que reza o artigo 1042, parágrafo 4º, do CPC em vigor, deixo de exercer juízo de retratação, mantendo a decisão recorrida por seus próprios fundamentos.

Encaminhe-se ao e. STJ, com as homenagens de estilo.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 2016.

Desembargador **CELSO FERREIRA FILHO**
Terceiro Vice-Presidente